

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-38/2024 Português

Em caso de dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegendo Direitos

A CORTE INTERAMERICANA DE DEREITOS HUMANOS CELEBROU O SEU 167º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES



San José, Costa Rica, 10 de junho de 2024. – A Corte Interamericana de Derechos Humanos realizou o seu 167º Período Ordinário de Sessões entre 20 de maio e 7 de junho de 2024. As duas primeiras semanas de Sessões ocorreram no Brasil, respectivamente em Brasília e Manaus. Foram realizadas audiências públicas no Parecer Consultivo sobre Emergência Climática e Direitos Humanos e no Caso Adolescentes Detidos em Centros de Detenção e Internação Provisória do Serviço Nacional de Menores (SENAME) Vs. Chile. Adicionalmente, foram realizados a Cerimônia de Inauguração do Período de Sessões, um Seminário Internacional, três Audiências Privadas de Supervisão de Cumprimento de Sentença, a assinatura de cinco Convênios de Cooperação e várias visitas protocolares, conforme fora [informado anteriormente](#).

Entre 3 e 7 de junho, a Corte realizou uma sessão de trabalho virtual, durante a qual proferiu duas Sentenças e quatro Resoluções de Supervisão de Cumprimento de Sentenças. Além disso, iniciou a deliberação de uma Sentença.

I. Sentenças

A Corte deliberou a Sentença sobre os seguintes Casos Contenciosos:

a) Caso Arboleda Gómez Vs. Colômbia¹

Este caso se refere à alegada violação dos direitos às garantias judiciais e à proteção judicial de Saulo Arboleda Gómez, no âmbito de um processo penal contra ele.

Encontre informações sobre este caso [aqui](#).

b) Caso Membros do Sindicato Único de Trabalhadores da ECASA – SUTECASA Vs. Peru²

Neste caso, argumenta-se a violação dos direitos às garantias judiciais, à negociação coletiva, à propriedade privada e à proteção judicial dos empregados da empresa estatal ECASA que, em 1990, assinou um Convênio Coletivo com o SUTECASA.

Para mais informações, acesse [aqui](#).

c) Iniciou-se a deliberação no Caso Huilcaman Paillama e outros Vs. Chile³

O caso está relacionado com a alegada responsabilidade do Estado por uma série de supostas violações no âmbito de um processo penal contra 140 pessoas pertencentes à etnia mapuche, no contexto de uma série de protestos realizados em 1992 por ocasião dos 500 anos da conquista espanhola na América.

Mais informações sobre o caso [aqui](#).

A deliberação deste caso continuará no próximo Período de Sessões.

II. Resoluções de Supervisão de Cumprimento de Sentenças

A Corte emitiu Resoluções de Supervisão de Cumprimento de Sentença nos seguintes casos:

1. *Caso Spoltore Vs. Argentina*
2. *Caso Comunidade Indígena Xákmok Kásek Vs. Paraguai*
3. *Caso Álvarez Ramos Vs. Venezuela*
4. *Caso San Miguel Sosa e outras Vs. Venezuela*

III. Supervisão de Cumprimento de Sentenças, Medidas Provisórias, e questões administrativas

Além disso, a Corte supervisionou o cumprimento de diversas Sentenças e a implementação de Medidas Provisórias que estão sob sua jurisdição, bem como a tramitação de Casos e Medidas Provisórias. Também debateu diversos assuntos de caráter administrativo.

¹ O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto não participou da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade colombiana, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte. A Juíza Patricia Pérez Goldberg também não participou da deliberação da Sentença por motivos de força maior.

² A Juíza Patricia Pérez Goldberg não participou da deliberação da Sentença por motivos de força maior.

³ A Juíza Patricia Pérez Goldberg não participou da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade chilena, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

A composição da Corte para este Período de Sessões: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot (México); Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai); Juíza Verónica Gómez (Argentina) e Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile).

A Corte Interamericana agradece o apoio da cooperação da Espanha e da Suécia, cujo apoio foi essencial para a realização deste Período de Sessões.



O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para a assessoria de imprensa, contate a Dannel Pinilla em prensa@corteidh.or.cr.

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para comunicaciones@corteidh.or.cr. Você também pode acompanhar as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2024.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.